



O SILENCIAMENTO AO DIREITO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE: O ENSINO DA EXPRESSÃO ESCRITA AOS ESTUDANTES NA EJA

Eduardo da Cruz
UFPE/BRASIL
eduardo.ec@ufpe.br

Dilma Tavares Luciano
UFPE/BRASIL
dilma.tavares@ufpe.br

Apesar de se ter assegurada pela Constituição Federal do Brasil de 1988 e pela Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN a garantia permanente de ofertas de vagas na educação básica para Jovens e Adultos (EJA), que representou, naquele momento, um importante avanço pela solução do alto índice de analfabetismo, vemos que tal ação não tem sido suficiente para assegurar uma educação de qualidade para esse público, pois há uma espécie de silenciamento de direitos empiricamente observado na evidente desproporcionalidade de políticas públicas direcionadas para estes estudantes, quando comparadas às que são direcionadas aos que estão no fluxo da idade/série. Dois exemplos servem para ilustrar essa desigualdade de tratamento.

O primeiro, o livro didático – um importante recurso pedagógico para uma educação de qualidade -, cuja última edição destinada ao público da EJA data de 2013. Isto porque esta modalidade não é contemplada de forma regular no Programa Nacional do Livro Didático – PNLD e não existe previsão de uma nova edição, enquanto que as escolas que trabalham com estudantes no fluxo idade/série receberam no início de 2022 novos livros recém-publicados.

O segundo exemplo diz respeito aos exames nacionais de avaliação do ensino, pois apesar de existir, no Brasil, o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e o Sistema de Avaliação Educacional de Pernambuco (SAEPE), como importantes instrumentos de monitoração da qualidade da educação ofertada no país e em cada estado da federação, no ano de 2022, milhares de estudantes jovens que retornaram aos estudos, assim como adultos e idosos que compõem o público da EJA foram deixados à margem da avaliação, o que representa uma ausência de equidade e não inclusão social nas políticas públicas governamentais desses últimos anos.

Assim, o presente trabalho objetiva refletir sobre essas questões e refere-se à pesquisa desenvolvida no âmbito do Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS/UFPE, no biênio 2021-2022, por meio da qual procedeu-se à análise qualitativa do livro didático em uso na EJA, tomando-se por base os postulados oferecidos por Dolz et al (2010) e Luciano (2019), a fim de defender o desenvolvimento da habilidade de expressão escrita na aprendizagem formal como um direito fundamental, logo em defesa do exercício de uma educação comprometida com a qualidade do ensino e da aprendizagem da escrita em três dimensões: enquanto fenômeno linguageiro *stricto sensu* (textual, pragmático, sintático, lexical, ortográfico e gráfico); mas igualmente como fenômeno psicológico (cognitivo, afetivo e sensório-motor) e fenômeno social (interacional e cultural).

Mesmo com os avanços teórico-metodológicos no ensino de Português como língua materna, marcando o início do presente século, a análise comparativa entre os livros didáticos para o Ensino Fundamental destinados à EJA e os destinados aos estudantes no fluxo escolar idade/série evidenciou o pouco espaço destinado ao ensino da expressão escrita, tendo-se nas respostas discursivas solicitadas dos estudantes como exercício de leitura e compreensão textual o lugar próprio à expressão individual na modalidade escrita da língua. Tal resultado chama a atenção para os desdobramentos que promovem enquanto desafio à competência docente no ensino básico, ainda incipiente, como afirmou Flach (2018).

Quando falamos em ensino da “expressão escrita” partimos do pressuposto de que escrever é um processo criativo da mente humana (LUCIANO, 2019). Logo, sem desconsiderar o fenômeno linguageiro *stricto sensu*, concebemos a criatividade como resultado do processo de ensino e aprendizagem livre de modelos didáticos rígidos ao ponto de inviabilizar a aprendizagem significativa para cada estudante, que pode ter como causa,

por exemplo, fenômenos psicológicos - como o sentimento de medo e ansiedade (Cf. Dolz et al, 2010, p.20).

Então, saber abordar essas dimensões requer um professor com competências específicas e um material didático adequado, ou seja, que atenda essas particularidades, que caminhe lado a lado com o desenvolvimento técnico e científico para assumir uma metodologia de ensino da expressão escrita que dialogue com estas dimensões, pois por direito à educação pode-se entender não apenas o acesso, mas também a qualidade ofertada, e com isso se requer a equidade de políticas públicas brasileiras direcionadas para a diversidade de modalidades de ensino e de públicos com distribuição equânime dos insumos educacionais como garantia dos direitos humanos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

BRASIL. LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

DOLZ, J.; DECANDIO, F; GAGNON, R. Produção escrita e dificuldades de aprendizagem. São Paulo: Mercado de Letras, 2010.

FLACH, J.B.da S.. A argumentação nas respostas discursivas de alunos do Ensino Fundamental. Dissertação de Mestrado PROFLETRAS/UFPE. Recife, 2018

LUCIANO, Dilma Tavares Luciano. A noção de competências no ensino de língua materna: uma nova ecologia da aprendizagem. Em Dilma Tavares Luciano & Cristina Manuela Sá, Transversalidade IX: reflexões sobre a escrita. Aveiro: UA Editora, Portugal, 2019. (pp. 46-170). Cadernos do LEIP – Séries Temas – nº 8 <http://hdl.handle.net/10773/27156>

MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gênero e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.